

**EDITAL Nº 003/2013 – PSS – EDUCAÇÃO
PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ERRATA DO EDITAL 002/2013****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Petrolina, Julio Emilio Lossio de Macedo, observando os termos do edital de abertura do processo seletivo e considerando a necessidade de oferecer oportunidade para solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, bem como, a necessidade de ajustar os termos que regem o presente processo, resolve,

I) Acrescentar o item 3.14 ao EDITAL Nº 002/2013-PSS-EDUCAÇÃO, nos seguintes termos:
3.14 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizado na forma estabelecida no Anexo III deste edital.

II) Anexo III (EDITAL Nº 002/2013-PSS-EDUCAÇÃO)

1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

1.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo abaixo, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do processo seletivo, observando rigorosamente os prazos previstos.

1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

1.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do processo seletivo após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br.

1.6. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br.

1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

1.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

1.9. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação.
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital.
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

1.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

1.11 CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

DATA	HORA	EVENTO
26/12/2013 a 03/01/2014 (nos dias úteis)	Nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 h	Prazo para realização do pedido de isenção. Local: Na sala de concursos da FACAPE: Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo
06/01/2014	20:00 h	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido.
07/01/2014	Das 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 h	Prazo para contestação do indeferimento dos pedidos de isenção.
08/01/2014	20:00 h	Divulgação da relação final dos pedidos de isenção

III) No EDITAL Nº 002/2013-PSS-EDUCAÇÃO, **onde se lê** “EDITAL Nº 001/2013-PSS-EDUCAÇÃO”, **leia-se** “EDITAL Nº 002/2013-PSS-EDUCAÇÃO”

IV)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Declaração de Hipossuficiência Financeira)

À Comissão do Processo Seletivo,

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, Candidato ao Cargo: _____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, para a prefeitura de Petrolina-PE.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - Apresentar cópias

- () Comprovante de inscrição no CadÚnico – Nº NIS
- () RG do requerente
- () CPF do requerente

Petrolina, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Petrolina, 23 de dezembro de 2013.

Julio Emilio Lossio de Macedo
Prefeito Municipal**Heitor Bezerra Leite**
Secretário Municipal de Educação